



PORTRARIA Nº 507 - GAB, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a PORTARIA Nº 160 - GAB, de 10 de abril de 2024 (58864856), que estabelece normas de acesso, utilização, conservação e funcionamento do prédio que abriga a sede da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,

Considerando a necessidade de alteração da PORTARIA Nº 160 - GAB, de 10 de abril de 2024 (58864856), notadamente para atualizar a nomenclatura de unidades administrativas, em conformidade com as modificações promovidas pelo [Decreto nº 10.695, de 21 de maio de 2025](#), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da PORTARIA Nº 160 - GAB, de 10 de abril de 2024 (58864856), no que se refere à atualização de nomes de unidades administrativas nela mencionados, nos seguintes termos:

I – Onde se lê “Gerência de Tecnologia” ou “Gerência de Tecnologia da Informação”, leia-se “Superintendência de Tecnologia da Informação”;

II – Onde se lê “Gerência de Gestão Institucional”, leia-se “Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas”;

III – Onde se lê “Assistência Policial Militar”, leia-se “Gerência da Assistência Policial Militar”.

Art. 2º O art. 10, § 2º, inciso III, da PORTARIA Nº 160 - GAB, de 10 de abril de 2024 (58864856), passa a vigorar acrescido da alínea “e”, com a seguinte redação:

"Art. 10.....

.....

§ 2º.....

.....

III -

.....

e) definir a demanda, o escopo e deflagrar o processo de contratação dos serviços de manutenção dos equipamentos ou a ampliação da solução, nos termos do Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.”

(NR)

Art. 3º Fica revogada a alínea "c" do inciso I do § 2º do art. 10 da PORTARIA Nº 160 - GAB, de 10 de abril de 2024 (58864856).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 10/10/2025, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80527670** e o código CRC **C8D84F7B**.



Referência: Processo nº 202300003019350



SEI 80527670